

1- Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA, ex-Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte, CPF: 142.057.692-53, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora a partir de 18/12/2007, até a data do seu efetivo recolhimento;

2- Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, após o trânsito em julgado da decisão, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis. O valor supracitado deverá ser recolhido, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 61.231

(Processos nºs 2019/51252-5 e 2019/51262-7)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados:

Processo nº 2019/51252-5 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2488, de 27/07/2018, em favor de MARIA MADALENA SANTOS SOUSA, na função de Escrevente Datilógrafa, Ref. III, pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/51262-7 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2546, de 06/07/2018, em favor de RAIMUNDO JORGE OLIVEIRA DE MESQUITA, na função de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

ACÓRDÃO Nº. 61.232

(Processo nº. 2009/50199-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA AP nº 2615, de 29.08.2008, em favor de ANTONIO AFONSO DA SILVA, na função de Vigia, Ref. VIII, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO Nº. 61.233

(Processo nº 2010/51328-9)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 1116, de 18/05/2010, em favor de CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, no cargo de Juíza de Direito de 3ª Entrância, não titular de Vara da Comarca da Capital, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 61.234

(Processos nºs 50873-1/2017, 50997-1/2017, 51471-2/2017, 51516-9/2017, 51564-6/2017, 51707-3/2017, 52656-2/2017, 52667-5/2017, 52769-0/2017 e 52807-0/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo discriminados:

Processo nº 50873-1/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1958, de 01/12/2015, em favor de MARIA DAS DORES BARBOSA VIEIRA, dependente do ex-segurado Antonio Martins Vieira;

Processo nº 50997-1/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1754, de 01/10/2015, em favor de ALEXANDRINA DA SILVA GOMES, dependente do ex-segurado Antonio Pontes Gomes;

Processo nº 51471-2/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2013, de 01/12/2015, em favor de ALESSANDRA FARIAS MORAES, ALBERTO JÂNIO FARIAS CASSULI, ALINE VITÓRIA FARIAS CASSULI, WENDY NAELY FARIAS CASSULI, NATALLI FARIAS CASSULI e JOANA FARIAS CASSULI, dependentes do ex-segurado Jânio Alberto Cassuli;

Processo nº 51516-9/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0079, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ GABRIEL NEVES SOUZA, dependente da ex-segurada Ana Maria da Silva Souza;

Processo nº 51564-6/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 740, de 01/07/2016, em favor de THEREZINHA ESQUERDO DA SILVA, dependente do ex-segurado Manoel Raimundo Rodrigues;

Processo nº 51707-3/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 665, de 01/06/2016, em favor de MARIA MARTA MENDES DA SILVA, dependente do ex-segurado Raimundo Guilherme Azevedo Rodrigues;

Processo nº 52656-2/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0460, de 02/05/2017, em favor de MARIDALENA AZEVEDO COSTA BRITO, dependente do ex-segurado Manoel Alexandre de Brito;

Processo nº 52667-5/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 095, de 01/02/2016, em favor de ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO,

dependente da ex-segurada Rosa Amélia Pastana Monteiro.

Processo nº 52769-0/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA RET PS nº 0236, de 01/03/2017, em favor de MARIA DJANIRA DOS SANTOS ALMEIDA e BRUNO AUGUSTO HORTÊNCIO DA GAMA, dependentes do ex-segurado José Augusto Ferreira da Gama;

Processo nº 52807-0/2017 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0499, de 02/05/2016, em favor de OLÍMPIO MARTINS RAMOS, dependente da ex-segurada Conceição Ramos Maria de Jesus.

ACÓRDÃO Nº. 61.235

(Processos nºs 2020/51003-9 e 2020/51009-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir excepcionalmente o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – TATIANA MOUTINHO FERREIRA, MARIA CLÁUDIA PINHEIRO COROA, ELIETH CRUZ MAGNO SILVA, FABIOLA MOURA LOBO, GLÓRIA OTI CÂMARA, ROSANA MESQUITA DE MORAES RÊGO, LÍGIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, ROSEANE COELHO MACEDO, MAYRA OLIVEIRA COSTA, BENEDITO DA COSTA MAUÉS, DÉBORA COSTA DA CONCEIÇÃO, DARLENE DO SOCORRO LOPES CORREA, VALDIRENE FERREIRA TAVARES, SILVIA REGINA DINIZ SILVA, JOSELI SILVA, AMANDA CARLA DA LUZ COSTA, MARIA BERENICE DE OLIVEIRA, ELIENAI SOUZA DAS MERCÊS, SHIRLEI VILMA SILVA SANTOS DA COSTA e VANDA LÚCIA RODRIGUES TRINDADE;

2 – Recomendar a Unidade Jurisdicionada, que observe o prazo previsto no art. 7º da Resolução TCE/PA nº 19.070/2018, para envio eletrônico à Corte das informações e documentos relativos aos atos de admissão de servidores temporários. E em caso de prorrogação das contratações em apreço, o façam pelo período que perdurarem os efeitos da pandemia, nos moldes do disposto no §2º do art. 2º da LC nº 131/2020, devendo ser oportunamente deflagrado concurso o competente concurso público.

ACÓRDÃO Nº. 61.236

(Processo nº 2010/51841-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de ADRIANA PEREIRA SANTOS, ALESSANDRO DE ARAÚJO BASTOS, ADALTO CRUZ ARAGÃO, ADENAUÉ COSTA DO AMARAL, ANTÔNIO BENEDITO FELIZ DANTAS, ANDRÉ LUIZ BIZERRA, ALESSANDRO FRANÇA ALFAIA, ANA PAULA VILHENA BECKMAN PINHO, APRÍGIO LINS DE OLIVEIRA FILHO, ANTONIO EDINALDO BORGES BRITO, ALEXANDRO DE SOUSA BORGARO, ALINE DO SOCORRO LIMA KZAM, ANDERSON ROCHA PINHEIRO, BRENO LEONARDO ARAÚJO BARBOSA, BRUNO DA SILVA COSTA, BRUNO LUIS FILGUEIRAS RODRIGUES, CARLA LETICIA PARÁ DA SILVA CORRÊA, CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS, CLAUDETE ANASTÁCIO DO NASCIMENTO LIMA, CRISTIANE DA SILVA DE FIGUEIREDO, CELSO DA SILVA RODRIGUES, CELSO ANDERSON BATISTA PEREIRA, CARLOS ROBSON DA COSTA LIMA, CLÁUDIA CRUZ BARBOSA, CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO, CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, DEYVESON GOMES DE BASTOS, DENISE CARDOSO DIAS, DARILSON DOS SANTOS SANTOS, DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, DILMAR NUNES BANDEIRA, DIOGO CLAUDIO DA SILVA, ELCMBERG SANTOS MONTEIRO, FELIPE ZAHUTH DA SILVA JUNIOR, EVERTON PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA MEDEIROS, FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA, FABIANA POSSATO, FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA, GILLIARD COSTA RODRIGUES, GERALDO MIRANDA MOREIRA, GLAUCY DOS SANTOS CARREIRA, GLECIANE DA SILVA MASCARENHAS, GILMAR CERQUEIRA SANTOS, GORDIANO SANTANA AMARAL, GLEIDSON GOMES DA CRUZ, GLEIDSON PANTOJA BENICIO, GLEIDSON FAGNER DA SILVA, GEOVANE DA SILVA LIMA, GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES, HELLINTON PEREIRA DA SILVA, HEROND DE SOUZA PONTES, HILTON AZEVEDO SANTANA, IVANILZA OLIVEIRA DA ROCHA, INDIRA NADJA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, IRENILSON ANTONIO DA SILVA, IVAN FERREIRA DOS SANTOS, IGOR LALOR MAIA, JOSÉ CID ALVES FERREIRA NETO, JOSÉ WELTER MENDES E CHAGAS, JOSILEIDE ARAÚJO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO PEREIRA SANTOS, JOCÉLIA FERNANDES HELMER, JOSÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, JOSEANE ENGRACIA FIGUEIRA DE SOUSA, JOSICLEI CUNHA DE OLIVEIRA, JUCINEIDE ALVES BARBOSA, JORGE LUIS CARVALHO SILVA, JAILSON PALMEIRA DA SILVA, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, JEDEAEL ARAÚJO LIMA, JADSON BORGES COSTA, JOSÉ CESAR DAS CHAGAS MONTEIRO, JOSIKLEYTON VIEIRA FARIAS, JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO, JOSÉ NETO SANTOS ALVES, JULIANA DANIELE BRAGA PEREIRA, KELLY CRISTINY GOMES DA PAIXÃO, KEILA CHRISTINA BERNARDES, KARYNNY FERREIRA CAMPOS, LILIAN DA SILVA MORAIS, LEONARDO BRANDÃO MATOS, LUDELMÁRIO SOARES DE MELO, LINDOMAR COSTA LIMA, LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA, LEANDRO DE SOUSA E SILVA, LÉLIO TOMAZ DOS SANTOS, LETÍCIA ELBERT VALVERDE DA COSTA, LUÍS PAULO CARVALHO ALMEIDA, MAX WANDERSON DE ARAÚJO FAVACHO, MARCOS CARVALHO ARAGÃO, MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIRA, MARIA JEANE SOUSA VIEIRA, MÁRCIA LEITE DA SILVA, MARCELO AMARAL TEIXEIRA, MARCIA MOREIRA LISBOA, MAICON JOSÉ DE SANTANA SANTOS, MARCELO DO VALE PARENTE, MAYCO JHONNATAN COUTINHO BELO, MONIKE DA SILVA OLIVEIRA, NAELOS CARVALHO GOMES, ORINALDO FERREIRA RODRIGUES, OVÍDIO GOMES BRÍCIO NETO, OILICATO ALVES DE SOUZA, PANFÍLIO LOBATO COELHO JUNIOR, PEDRO DE OLIVEIRA, PABLO DA COSTA FERREIRA, PE-